



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Departamento de Plano Diretor - DEPD

Setor de Análise de Processos - SAP

OFÍCIO Nº001/2020 – DEPD/SAP

20 de Janeiro de 2020

Ao Sr. Miguel Angelo Peres Pereira, Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

C/c: Departamento de Água e Esgotos – DAE, Distribuidora Gaúcha de Energia S/A – RGE Sul, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Assuntos Agrários, Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, Sistema de Previdência Social de Livramento – SISPREM, Câmara Municipal de Vereadores, Ministério Público Estadual – MPE, Ministério Público Federal – MPF, Defensoria Pública do Estado, Imprensa local de Sant'Ana do Livramento/RS, Gabinete da Prefeita Municipal.

N/C

Vimos por meio de este ofício esclarecer-lhes os procedimentos e critérios adotados pelo Setor de Análise de Processos do Departamento de Plano Diretor – DEPD, da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SEPLAMA, relativos a solicitações de designação de número predial.

Entendemos neste Setor, que cada caso tem suas peculiaridades, porém adotamos comumente o critério de que NÃO se fornece guia de número predial para terreno baldio, obra irregular ou para imóveis sem comprovação de propriedade/posse pelo requerente. Tal critério foi adotado a fim de não fomentar o surgimento de construções irregulares e ocupações ilegais, além de loteamentos clandestinos.

Desta forma, o procedimento adotado é analisar previamente a documentação anexada pelo requerente, verificando se não consta nenhuma das irregularidades citadas acima e após encaminhar o processo à Seção de Informação Predial – SIP que por sua vez realiza vistoria “in loco” para designar o número predial solicitado.

Quando dentro dos critérios estabelecidos, o processo é deferido e o requerente recebe guias de numeração predial (conforme modelo em anexo) para solicitação de ligação de água (DAE) e energia elétrica (RGE Sul). No ato de recebimento das guias, na Secretaria Municipal Da Fazenda, o requerente assina a declaração de recebimento que fica anexa ao processo administrativo e segue para arquivo. Tal documento tem validade de um (01) ano e pode ser renovado através de novo pedido via processo administrativo com pagamento da respectiva taxa.

As guias fornecidas são assinadas e carimbadas por servidores públicos, constando no referido carimbo o nome, a matrícula e o número de registro profissional. Conforme estabelecido pelo Secretário Municipal de Planejamento e o Diretor do Departamento de Plano Diretor, os únicos servidores públicos aptos a assinatura das guias de numeração predial, estão lotados exclusivamente na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, e são:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Departamento de Plano Diretor - DEPD

Setor de Análise de Processos - SAP


Carlos Eduardo Mattos

Arquiteto e Urbanista

CAU A 9561-3

Matrícula 808764


Síbele Rosadilla

Arquiteta e Urbanista

CAU A 27594-8

Matrícula 223041


Suelen Lopes Frescura

Arquiteta e Urbanista

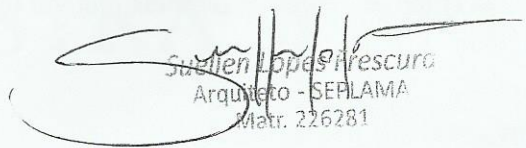
CAU A 85601-0

Matrícula 226281

Qualquer documento que apresente alterações e esteja em desacordo com o modelo em anexo, ou com assinatura ou carimbos de quaisquer outros servidores, caracterizam fraude e podem submeter os envolvidos as penalidades legais que couberem a cada caso.

Sendo o que tínhamos a informar, segue o modelo de documento em anexo para melhor esclarecimento.

Atenciosamente.


Suelen Lopes Frescura
Arquiteta - SEPLAMA
Matr. 226281


Miguel Ângelo Peres Pereira
Engenheiro Civil - CREA RS107435
Secretário de Planejamento
SEPLAMA
P M Santana do Livramento - RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

“Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL”

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

DPD – Departamento do Plano Diretor

Processo N°: / 2020 Data: / / 2020 N° Predial:

Requerente:

Endereço: RUA

Para fins de prova junto ao DAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

“Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL”

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

DPD – Departamento do Plano Diretor

Processo N°: / 2020 Data: / / 2020 N° Predial:

Requerente:

Endereço: RUA

Para fins de prova junto a RGE SUL:

ESTE DOCUMENTO TEM VALIDADE DE 01 ANO A CONTAR DESTA DATA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

“Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL”

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

DPD – Departamento do Plano Diretor

Processo N°: / 2020 Data: / / 2020 N° Predial:

Requerente:

Endereço: RUA

Declaro que recebi na data acima o número predial (DAE e RGE SUL) conforme requerimento.

Assinatura do Requerente